



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.094, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, Exercício de 2023, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento do Município de **GUARABIRA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.445.837,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.08 Sec. De Educação</b>		
<b>12.361.2001.2043</b>	<b>Manter Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
543	Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
339030.01	Material de Consumo	50.000,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal física	40.000,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	553.100,00
	<b>Total</b>	<b>643.100,00</b>
<b>2.10 Sec. De Infraestrutura</b>		
<b>15.451.2006.1119</b>	<b>Pavimentação em paralelepípedos em Guarabira</b>	
701	Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
449051.01	Obras e Instalações	301.500,00
	<b>Total</b>	<b>301.500,00</b>
<b>2.11 Sec. De Urb. Meio Ambiente e Saneamento</b>		
<b>20.605.2006.1049</b>	<b>Construir Novo Mercado Publico</b>	
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	485.000,00
	<b>Total</b>	<b>485.000,00</b>
<b>2.12 Sec. De Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca</b>		
<b>20.606.2005.2135</b>	<b>Repasse financeiro para o CONSIDE</b>	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
337141.01	Contribuição	16.237,00
	<b>Total</b>	<b>16.237,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.445.837,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 22 de setembro de 2023.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

